

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
Estado do Paraná

DECRETO No 037

Prorroga o prazo para recolhimento da
Taxa de Renovação de Licença.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ,
no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A :

Art. 1º - Fica prorrogado até o dia 22 de março de
1982, o prazo para recolhimento da TAXA DE RENOVAÇÃO DE LICENÇA, cor
respondente ao exercício de 1982.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO
PARANÁ, aos 26 de fevereiro de 1982.



TUGLIO SETOGUTTE
Prefeito Municipal



MASSAYUKI OKUMURA
Secretário Geral

FRANCISCO GARCIA SANCHEZ
Diretor do Deptº de Finanças

789

PUBLICADO NO JORNAL
UMUARAMA ILUSTRADO
n.º 754 de 02/03/82
Paulo
DIVISÃO DE COMUNICAÇÃO